



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 158/2020

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade aos alunos do Colégio Ezequiel.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-0129/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Taubaté, para concessão, por parte da Unitau de Bolsa Pontualidade de 15% (quinze por cento) aos alunos do Colégio Ezequiel concluintes do ensino médio no ano letivo imediatamente anterior ao ano de ingresso na Unitau, em conformidade com a Deliberação CONSUNI nº 038/2020.

Art. 2º Mantem para o ano letivo vigente as bolsas utilizadas no semestre letivo imediatamente anterior, desde que sem interrupções na utilização do desconto.

Art. 3º O referido Termo terá vigência no ano letivo de 2021, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses através de assinatura de Termo Aditivo.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 15 de dezembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais